



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal "Waldemiro Seibel"

11 132 18

20
Assinatura do Responsável

PORTARIA Nº 20/2018

CONCESSÃO DE BENEFÍCIO A SERVIDOR
RONIVAN CRAUZER

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica, Regimento Interno, art. 2º da resolução nº 002/2011, dessa Casa de Leis e demais,

Considerando que:

1. Conforme se pode verificar nos assentos dos servidores municipais, o servidor completa 10 anos de serviço no dia 01/07/2018;
2. O Artigo 3º da Lei 406/2005 institui o PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO AO ARTIGO 112 DA LEI 184/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e fez a previsão e outorgou aos servidores municipais a CONCESSÃO DO ADICIONAL de 5% para cada ano de serviços prestados;
3. O ESTATUTO DOS SERVIDORES é aplicável aos Servidores dessa Casa de Leis, conforme está previsto no artigo 7º da Resolução 002/2011 – Estrutura Administrativa Organizacional e Funcional da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **RONIVAN CRAUZER**, a título de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, o percentual de 5% (cinco por cento), incidentes sobre a sua remuneração básica, em virtude do preenchimento dos requisitos legais, uma vez que completa 10 anos de serviços prestados em 01/07/2018, conforme fundamento no Art. 3º da Lei 406/2005, que incluiu o Parágrafo Primeiro do Artigo 112 da Lei 184/1997(Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o artigo 7º da Resolução002/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de aquisição do direito.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Laranja da Terra, 11 de dezembro de 2018.


GILSON GOMES JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
Biênio 2017-2018